

ACEF/1112/11882 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:

Cofac - Cooperativa De Formação E Animação Cultural, C.R.L.

A.1.a. Identificação da instituição de ensino superior / Entidade instituidora (proposta em associação):

Cofac - Cooperativa De Formação E Animação Cultural, C.R.L.

A.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

A.2.a. Identificação da unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

A.3. Ciclo de estudos:

Riscos e Violência(s) nas sociedades actuais: Análise e Intervenção Social

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Serviço Social

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

762

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

312

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

31

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

4 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

20

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso e ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;

- b) titulares de um grau académico estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo;
- c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente;
- d) detentores de currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo órgão estatutariamente competente da ULHT como atestando capacidade para realizar este ciclo de estudos.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação do ciclo de estudos é adequada tendo em conta a área científica principal e o perfil profissional de formação visado.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Trata-se de um curso de mestrado que corresponde a uma área de especialização, com 120 ECTS, que possui um curso de especialização com um trabalho final sob a forma de dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio.

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados e obedecem aos requisitos legais gerais (Decreto-Lei 42/2005, de 22 de Fevereiro e Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho)

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O docente indicado tem um perfil académico adequado ao ciclo de estudos.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Em parte

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Em parte

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Em parte

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe um Regulamento de estágio bem estruturado, que mostra a capacidade de garantir a qualidade da formação em contexto institucional: a) Demonstra a existência de meios para a realização desse tipo de formação.

b) Mostra capacidade em recursos humanos para coordenar e organizar esse tipo de formação e acompanhar os estudantes durante a formação em serviço.

c) Demonstra capacidade para garantir a qualidade da formação em serviço.

O regulamento é no entanto omisso quanto às horas de estágio sendo que, igualmente, o relatório não apresenta informação relevante em relação aos locais de estágio e aos orientadores cooperantes

A.12.6. Pontos Fortes.

Possibilidade de realização de uma componente de formação em contexto institucional;

Articulação entre Investigação e Intervenção;

O modelo de organização do Estágio.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Melhor organização no que respeita aos locais de estágio e aos orientadores cooperantes, de forma a tornar mais transparente o modelo de opção de estágio no mestrado.

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Os objectivos são do conhecimento generalizado dos docentes e dos estudantes.

1.5. Pontos Fortes.

Pertinência social e científica da formação orientada por objetivos exequíveis

1.6. Recomendações de melhoria.

Objetivos adequados

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O art.2 do Reg do Cons. Pedagógico da ULHT define que na sua composição têm assento docentes e estudantes, cabendo-lhe pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação e promover a realização de inquéritos ao desempenho pedagógico da IES;o Reg. Geral de 2º Ciclo de estudos define que na composição da com. pedag. e científica dos CE têm assento docentes e estudantes. No final do período lectivo é aplicado um inquérito a estudantes e docentes cujos resultados integram o relatório de avaliação anual que se constitui como base para a redefinição da estratégia a seguir.

2.1.4. Pontos Fortes.

As reuniões da Dir. do CE com os estudantes e docentes são base para o estímulo à participação nos processos de tomada de decisão e para o reconhecimento atempado de situações.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Sem prejuízo da relevância da orientação estratégica e gestão pedagógica recomenda-se um maior investimento nos processos de coordenação científica do ciclos de estudos, designadamente quanto à coordenação e articulação vertical e horizontal das UC

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Não

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A coordenação dos esforços de promoção da qualidade e a gestão do SIGQ cabe ao Serviço de Gestão da Qualidade. existe um responsável em cada CE, normalmente o coordenador pedagógico, que funciona como ponto de articulação junto da unidade central e a liderança de topo, o responsável académico da IES, que assegura a comunicação entre os diferentes níveis. Os mecanismos foram definidos em função dos requisitos do SIGQ, dos padrões europeus de qualidade e das normas legais e incidem sobre a monitorização da oferta formativa, processo ensino-prendizagem, I&D, relações com o exterior; recursos humanos e materiais, serviços; sistemas de informação e informação ao exterior, internacionalização, acção social e mobilidade. Faz-se recurso a instrumentos de diagnóstico e monitorização e considera-se a participação formal de todos os actores académicos e o envolvimento de entidades externas na participação em órgãos e em processos de avaliação e certificação.

2.2.8. Pontos Fortes.

Os procedimentos resultam do uso efectivo dos sistemas de informação (bases de dados e business intelligence) que suportam o SIGQ. Para além das bases que permitem recolha directa de informação (dados quantitativos) é feita recolha, numa base regular, através de inquérito anónimo, aplicado online, a estudantes ,docentes, colaboradores , empregadores e entidades acolhedoras de alunos em estágio .Recolhe-se ainda informação por inquérito junto de outros stakeholders (ex: parceiros).

A discussão e utilização dos resultados das avaliações com vista à garantia da qualidade e definição de acções de melhoria é feita numa primeira fase pelos órgãos Académicos e Científicos da Instituição e do ciclo de estudos. Os serviços directamente responsáveis pela gestão da qualidade, coordenados pelo Serviço de Gestão da Qualidade promovem a apresentação à entidade instituidora de um plano de curto e médio prazo para melhoria do ciclo de estudos.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Melhorar as práticas e procedimentos de utilização dos resultados da avaliação do ciclo de estudos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem instalações físicas adequadas à leccionação do ciclo de estudos.

Existem os equipamentos didácticos e científicos e os materiais indispensáveis à boa leccionação do ciclo de estudos, incluindo os relativos às TIC.

3.1.4. Pontos Fortes.

Campus funcional e agradável

Modernização dos serviços académicos

Diversidade e dinâmica dos serviços gerais de apoio aos estudantes

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Ampliação dos espaços da Biblioteca que se apresentam insuficientes face ao número de alunos da Universidade nos horários mais procurados

Melhorar o acervo de recursos bibliográficos (físicos) não sistematizados por temáticas e recomendando actualização

Melhoria no que se refere às publicações periódicas de referência na área do ciclo de estudos

Melhoria do acesso à rede wireless nas salas de estudantes

Melhoria dos espaços de trabalho de docentes

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Sim

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Extensa lista de parcerias internacionais.

Existe uma estreita colaboração entre docentes e o estímulo à definição de unidades curriculares optativas "cruzadas" entre as várias disponíveis na IES leva a uma colaboração permanente entre os diferentes CE; verifica-se ainda um forte trabalho conjunto a nível da organização de actividades científicas e culturais. O CE possui também relações importantes com todas as IES pertencentes ao Grupo Lusófona, em especial com a ULP. No âmbito de colaborações com outras instituições de

ensino superior nacionais destaca-se a colaboração com o Instituto de Educação da UMinho, com intercâmbio de investigadores e docentes que participam em conferências e outros encontros de dimensão científica e profissional discentes no âmbito da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Limitada internacionalização dos docentes e dos estudantes

3.2.6. Pontos Fortes.

A cooperação interinstitucional ao nível do ciclo de estudos está definida em função de uma dupla articulação: a direcção académica do curso tem completa autonomia para a celebração de acordos e parcerias com outras instituições desde que as mesmas se restrinjam a um âmbito académico; A iniciativa do contacto parte sempre da entidade que coordena o ciclo de estudos.

Existe uma relação com instituições públicas e privadas que asseguram estágios e campos de investigação. A celebração de protocolos potencia o envolvimento de elementos da sociedade civil e do sector público, divulgação de conhecimentos, como fóruns e conferências, e a sua participação na docência.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Melhoria das práticas de mobilidade e intercâmbio de docentes e estudantes.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Não

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Em parte

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Não

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O processo de regulamentação da avaliação docente encontra-se ainda numa fase inicial de desenvolvimento.

De acordo com a actualização do corpo docente em sede de pronúncia e as disposições do DL 115/2013, o corpo docente cumpre os requisitos legais. O CE é integrado por 11 professores correspondendo a 9 ETI, dispõe de um corpo docente próprio (81,8 %), qualificado (72,2 % dos ETI correspondentes a doutores) e especializado (83,3% com especialização na ACP e 38,9 % doutores

na ACP, sendo que acresce uma Doutorada em Ciências da Educação especialização e investigação na ACP. No entanto o corpo docente apresente um baixo nível de especialização do corpo docente se se atender à especificidade

temática de riscos e Violências na qual apenas se regista um limiar muito baixo de especialização e investigação (16,7 % ETI).

Ausência de carreira académica e correspondentes estímulos de progressão e competitividade.

4.1.10. Pontos Fortes.

Qualificação significativa do corpo docente na área principal do ciclo de estudos.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Aumento do corpo docente a tempo integral e dos doutores na ACP

Estímulo à progressão e competitividade na carreira. Implementação do modelo de avaliação do desempenho docente.

Estimulo ao aumento investigação e da produção científica por parte do corpo docente e participação em eventos científicos, designadamente internacionais na área de especialização do ciclo de estudos.

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos dispõe de pessoal não docente qualificado e em número suficiente para assegurar o seu bom funcionamento.

Existe um sistema de avaliação do desempenho do pessoal não docente e estão previstas acções periódicas de actualização de conhecimentos.

4.2.6. Pontos Fortes.

A qualificação do corpo docente

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Sem referencia

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação

profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O número de alunos inscritos no ciclo de estudos nos últimos dois anos é adequado ao seu funcionamento sustentável, com um número de candidatura superior ao número de vagas.

5.1.4. Pontos Fortes.

Atratividade do ciclo de estudos.

Relacionamento pedagógico professor-aluno é muito valorizado pelos estudantes, realçando a proximidade e disponibilidade do corpo docente para a prestação de apoio mais personalizado.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Implementação de sistema de monitorização e apoio a estudantes trabalhadores e suas necessidades específicas.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Sim

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Relacionamento pedagógico professor-aluno muito valorizado pelos estudantes, realçando proximidade e disponibilidade.

Práticas de avaliação da satisfação dos estudantes e estudos de eficácia do ensino-aprendizagem.

Existência de uma Direcção de Relações Externas e Internacionalização que promove a mobilidade dos estudantes do CE.

5.2.7. Pontos Fortes.

Os domínios de especialização são pertinentes a nível social, político e científico

Captação de estudantes adultos e integrados no mercado de trabalho, favorece a ligação ensino-investigação e intervenção

Proximidade e disponibilidade docentes para acompanhamento e apoio aos estudantes.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Implementação de sistema de monitorização e apoio a estudantes trabalhadores e suas necessidades específicas

Reforço dos mecanismos de incentivo e suporte à mobilidade dos estudantes

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Em parte

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Em parte

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Em parte

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As competências que os estudantes devem desenvolver são definidas de forma clara. Os objectivos do ciclo de estudos estão operacionalizados e são mensuráveis.

A estrutura curricular cumpre os requisitos legais (Decreto-Lei 42/2005, de 22 de Fevereiro e Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho).

O novo PE revela a superação de algumas lacunas decorrentes do anterior plano, permitindo a análise integrada e o aprofundamento da temática da do risco social e violência em múltiplas dimensões, publico-alvo e contextos, conciliando a investigação e a intervenção. Porém, uma cultura de investigação exige a clarificação sobre a criação de uma linha de pesquisa específica no domínio da especialização, de forma a ultrapassar a constatação da ausência de produção científica no CPES nesse domínio.

6.1.6. Pontos Fortes.

A relevancia da área de especialização e a oportunidade de opção entre Relatório de Estágio, Trabalho de projeto e Dissertação como Trabalho Final de Mestrado..

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Necessidade de melhorar o processo de desenvolvimento do estágio, desde a seleção dos locais de estágio, tempos e modelo de supervisão, estruturando o peso da investigação no domínio da intervenção.

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Em parte

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Estão definidas as competências a desenvolver em cada unidade curricular.

Os conteúdos programáticos são coerentes com os objectivos de cada unidade curricular na maioria das uc.

As metodologias de ensino e a avaliação são coerentes com os objectivos na maioria das unidades curriculares.

Falta coordenação eficaz entre as unidades curriculares e os seus conteúdos, de forma a garantir a articulação entre objetivos e conteúdos definidos nas UC relativas à aprendizagem e consolidação do processo de investigação.

Necessidade de rever os conteúdos de acordo com nome da uc do Seminário Temático II: verifica-se uma inadequação entre o nome da uc no PE divulgado e nos documentos que estão colocados na plataforma da A3ES.

6.2.7. Pontos Fortes.

A coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos das uc, a adequação das metodologias de ensino, resultado da reestruturação curricular efetuada.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

As FUC de Relatório de Estágio, Trabalho de Projeto, e Dissertação, apesar de bem elaboradas, não tornam visível com suficiente qualidade o processo de opção dos alunos entre a realização de um estágio e a elaboração do respetivo Relatório, o trabalho de Projeto ou a Dissertação. Recomenda-se a elaboração de um regulamento que explicita de forma clara e integrada a forma, os critérios e os procedimentos a seguir pelos mestrandos para efeitos de conclusão dos seus estudos.

Recomenda-se igualmente que se proceda à revisão do doc que foi colocado na plataforma com os conteúdos programáticos das unidades curriculares, na medida em que foram identificadas questões operacionais por não cumprir os requisitos exigidos, relativos à informação sobre o vínculo dos docentes à IES e ao tempo semanal utilizado em cada unidade curricular, bem como a carga de esforço prevista.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de ensino e facilitam a participação dos estudantes na investigação.

A média do tempo de estudo necessário corresponde aos ECTS estimados.

A avaliação dos estudantes é feita em função dos objectivos de cada unidade curricular.

6.3.6. Pontos Fortes.

Metodologias participativas e articulação com a comunidade

6.3.7. Recomendações de melhoria.

O processo de ensino aprendizagem na modalidade estágio necessita ser mais aprofundada e coerente com os objetivos visados.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Em parte

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Em parte

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Em parte

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Não

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Plano de estudos recente (2009) sem o registo de qualquer resultado, mas com a previsão de entrega de trabalhos finais de mestrado no ano de 2012-2013.

7.1.6. Pontos Fortes.

Articulação com entidades comunitárias para a prestação de serviços e desenvolvimento de pesquisa. Existência de projetos de pesquisa no âmbito da área de especialização, através do Centro de Pesquisa e Estudos Sociais.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Integrar na atividade docente resultados recentes de pesquisa a nível nacional e internacional.

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Em parte

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Não

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Em parte

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existência de um Centro de Pesquisa e Estudos Sociais com professores e investigadores do domínio de especialização

7.2.8. Pontos Fortes.

Nada a referir

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Aumentar a produção científica dos docentes (apenas 4 apresentam publicações na área da formação) nos prazo de 2 anos

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Em parte

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Em parte

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Em parte

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existe desde 2008 um Projecto de Supervisão Profissional às equipas de intervenção com famílias de crianças e jovens em risco, mulheres vítimas de violência doméstica e pessoas idosas e/ou em situação de dependência e equipa de apoio técnico ao tribunal e alguma atividade de formação. O nível de internacionalização é diminuto, mas tem de ser relativizado por se tratar de um curso recente.

7.3.6. Pontos Fortes.

Existência de trabalho de articulação com a comunidade institucional e profissional, através da prestação de supervisão técnica e científica pela maioria do corpo docente do mestrado.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Dar continuidade ao trabalho iniciado em 2008 e reforçá-lo com novas parcerias, no âmbito das CPCJ e estruturas de protecção de menores.

8. Observações

8.1. Observações:

A área de especialização é relevante no panorama nacional e até inovadora pela abordagem articulada de investigação e intervenção, potencia uma análise integrada das dimensões referentes à vítima, ao agressor e à inter-relação entre a sociedade-vítima-agressor e cria a oportunidade de aprofundamento de conhecimento .

No momento da visita da CAE já estavam em curso alterações curriculares não integradas no RAA.

Este facto exigiu o pedido e a análise de documentos "in loco" com um período temporal dedicado ao esclarecimento das mudanças em curso para melhor compreensão das alterações produzidas.

O atual relatório foi elaborado tendo em consideração informação constante do RAA e documentos colocados na plataforma, relativos ao CPES e ao Plano de estudos em vigor (Despacho nº 26362/2009, de 3 de dezembro, alterado pelo Despacho nº 15949/2012 de 13 de dezembro).

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

Uma das fragilidades do ciclo de estudos reside na quase ausência de investigação na sua área de especialização. Trata-se de uma área formação recente, ainda sem dissertações (curso ainda por terminar) e reduzida produção científica por parte do corpo docente. O investimento na criação de oportunidades de inserção dos mestrandos em Centros de investigação e em projetos articulados com a comunidade, bem como o aumento de parcerias a nível nacional e internacional, são

consideradas estratégias relevantes para o aumento e posterior consolidação da produção científica, e alcance dos objetivos visados por esta formação.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

O RAA não apresenta qualquer proposta de reestruturação curricular. No entanto, foram apresentadas e aceites pela comissão de avaliação externa documentos relativos ao novo plano de estudos, já em curso. O plano aqui analisado contém uma alteração substancial face às fragilidades identificadas pela comissão de avaliação externa, no momento da leitura do RAA e da preparação da visita.

Trata-se de uma reestruturação curricular determinada essencialmente por critérios de gestão de recursos humanos com um tronco comum que poderá suscitar dúvidas quanto à sua adequação à especificidade de cada ciclo de estudos. No que concerne a este ciclo de estudos, a reestruturação cria, através das UC opcionais, oportunidades diferenciadas de formação adequadas aos objetivos visados

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Face aos documentos apresentados, a CAE considera que o novo plano de estudos assegura uma formação com os objetivos de aprofundamento do conhecimento no plano da intervenção e da investigação, consolidando a abordagem transdisciplinar a que se propõe.

No entanto, a CAE recomenda uma especial atenção com a organização das várias opções propostas: Estágio e conseqüente Relatório de Estágio; trabalho de projeto e Dissertação, como condição de um efetivo e adequado funcionamento das opções apontadas.

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

As medidas em curso neste âmbito parecem poder prever-se um reforço dos mecanismos de garantia da

qualidade na IES e CE.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

É adequada a adoção de um plano de desenvolvimento de parcerias nacionais e internacionais, ainda que pouco especificado no âmbito do RAA.

É adequada a proposta de melhoria das condições de trabalho dos docentes.

Deve ser considerada a necessidade de melhorias na Biblioteca, na medida em que apresenta espaços insuficientes face ao número de alunos nos horários mais procurados, actualização dos fundos bibliográficos em suporte convencional e publicações periódicas de referência na ACP.

9.6. Pessoal docente e não docente:

Sublinha-se a necessidade de aumentar o número de docentes a tempo integral e de doutores dado o impacto que tal pode produzir no plano da investigação científica na área de especialização e nas variantes da formação. Será de incentivar e valorizar também a mobilidade de docentes e participação em eventos científicos, ultrapassando a debilidade identificada de falta de estímulos para aumentar a produtividade científica dos docentes e o rejuvenescimento do corpo docente.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

As propostas de melhoria neste plano são consistentes com o diagnóstico das debilidades registadas

9.8. Processos:

Recomenda-se o reforço de uma cultura de investigação na área de especialização, um prévio delineamento de linhas de pesquisa e inserção dos mestrados em contexto de investigação. A internacionalização e o reforço de protocolos a nível nacional e internacional, revelam-se igualmente importantes.

9.9. Resultados:

As propostas apresentadas incidem particularmente no domínio da investigação científica e são adequadas às debilidades assinaladas.

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

10.2. Fundamentação da recomendação:

A estrutura curricular cumpre os requisitos legais (Decreto-Lei 42/2005, de 22 de Fevereiro e Decreto-Lei

74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho).

De acordo com a actualização do corpo docente em sede de pronúncia e as disposições do DL 115/2013, o corpo docente cumpre os requisitos legais. O CE é integrado por 11 professores correspondendo a 9 ETI, dispõe de um corpo docente próprio (81,8 % dos ETI), qualificado (72,2 % dos ETI correspondentes a doutores) e especializado (83,3% com especialização na ACP e 38,9 % doutores na ACP, situando-se no limiar legal da especialização (DL 115/2013, art.º 16º) ainda que mereça referência uma Doutora em Ciências da Educação com especialização e investigação na ACP. No entanto o corpo docente apresenta um baixo nível de especialização do corpo docente se se atender à especificidade Temática de riscos e Violências na qual apenas se regista um limiar muito baixo de especialização e investigação (16,7 % ETI).

O plano de estudos permite uma formação especializada no domínio da Violência Doméstica, área social, política e cientificamente pertinente, com a oportunidade de articular conhecimentos no âmbito da Intervenção e Investigação. Baseada em conhecimentos estruturados numa abordagem transdisciplinar, adequada á complexidade da área e aos objetivos visados, o carácter recente da formação e a pouca produção científica dos seus docentes, aliada a ainda incipiente articulação interuniversitária através de acordos nacionais e internacionais e a insuficiente informação sobre o plano de ligações com o mercado de trabalho e a sociedade civil, conduz-nos ao reforço das debilidades reconhecidas e diagnosticadas pela IE.

Deste modo, apesar das alterações do plano de estudos, já em vigor, se mostrarem adequadas à superação das de parte significativa das fragilidades curriculares identificadas face ao RAA apresentado, a CAE considera que deverão ser preenchidas as seguintes condições:

1. Aumento do número de doutores na ACP: 1 ano
2. Inclusão de docentes com especialização e investigação na área temática do mestrado (risco e violências): 1 ano

A CAE apresenta igualmente as seguintes recomendações:

- i. Revisão e clarificação no regulamento do Mestrado das diferentes figuras do trabalho final com especial incidência na figura do Estágio;
- ii. Considerando a pertinência social, política e científica da área de formação, a CAE considera que a IE deverá assegurar uma cultura de investigação na área de especialização, com um delineamento de linhas de pesquisa e inserção dos mestrados em contexto de investigação. A constatação da ausência de produção científica no CPES neste domínio reforçar o argumento da necessidade e urgência da sua inscrição como linha de pesquisa do centro. A internacionalização e o reforço de protocolos a nível nacional e internacional, revelam-se igualmente importantes a este desiderato: 1 ano
- iii. A construção de um plano de média duração para reforço da componente de investigação e aumento da produção científica associada à formação (corpo docente e discente): 2 anos

iv. A criação de uma carreira docente e regulamentação da avaliação dos docentes